



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 213, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a Criação de Unidade de Pronto Atendimento ”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade da Administração Municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa do Município de Miradouro a “Unidade de Pronto Atendimento” que funcionará no imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Praça José Camilo Fraga.

Art. 2º - A Unidade de Pronto Atendimento será responsável pelos atendimentos de urgência e emergência e funcionará em regime de plantão 24 horas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 26 de agosto de 2025.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal